

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1.064/2007

“Fixa nome para logradouro público e dá outras providências”.

Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara aprovou e, manifestando a Sanção Tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “João Faustino Alves Costa” a Rua Projetada n.º02, no Bairro Bela Vista, em Simonésia, com início na esquina Maria da Terra Costa, na residência do senhor Márcio Pereira Vaz e término no lote n.º 12, esquina com a Rua Oito.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

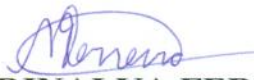
Art. 3º - O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada, à TELEMAR, à OI CELULAR, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e cadastramento do nome, com a alteração necessária.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Simonésia(MG), 24 de setembro de 2007.


Ver. **MARINALVA FERREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolado sob nº 0455107
Em 26 de Setembro de 2007
Meciano Werlino
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

PROMULGADA:
EM 29/09/07
PRESIDENTE 